



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI MUNICIPAL Nº 693 de 09 de Março de 2020.

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) no Orçamento do Exercício de 2020.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional de natureza Especial ao Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade:** 0006 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Projeto/atividade:**

03.0006.08.243.0010.8012 - Manutenção das ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Elemento de Despesa**

3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 204.222,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 130.778,00

**Fonte de Recurso**

0010.00.000 - RECURSO PRÓPRIO

**- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 335.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificado:

**Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade:** 0006 - Secretaria Municipal de Assistência Social

**Projeto/atividade:**

03.0006.08.482.0010.7001 - Constr. Reforma e/ou Reforma Melh. em Unidades Habitacionais



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA JURÍDICA



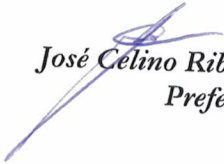
**Elemento de Despesa**

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 335.000,00  
2100.00.000 - DEMAIS CONVÊNIOS

**- TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 335.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 09 de março de 2020.

  
*José Celino Ribeiro de Lima*  
Prefeito